



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Ata nº9

Aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezassete horas e trinta minutos, realizou-se uma reunião ordinária privada do Executivo da Junta de Freguesia, sob a presidência de Carlos Artur Raposinho dos Santos e com a presença da Tesoureira Andreia Filipa Dâmaso Bóia e dos Vogais Nuno Manuel Lino Marques, Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina, Carina Isabel Isaiás Salgado Evangelista e Ana Rita Matias da Cunha Sá Pimentel.

Entrou-se na Ordem do Dia. -----

Proposta 1 – Leitura e aprovação da ata nº8 de 2024

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Foi lida e aprovada por unanimidade a ata nº8 de 2024. -----

Proposta 2 – Aprovação de abertura de Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de serviços de aluguer de tendas para a Festa da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena 2024;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Serviços de aluguer de tendas para a Festa da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, foi aprovada a abertura e as peças do referido procedimento de acordo com informação/deliberação nº109/DAG/2024.

Atendendo aos critérios materiais da aquisição dos serviços em causa, propôs-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto no artigo 23º e no artigo 24º nº1 alínea i), ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 7.050,00€ (sete mil e cinquenta euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

A despesa referente à aquisição de serviços de aluguer de tendas para a Festa da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena tem cabimento na Classificação Económica 03.03/020220 PPA 020501-37/2019

A despesa classifica-se no código CPV 3952200-7.

Proposta 3 – Aprovação de abertura de Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de serviços de um electricista para a Festa da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena 2024;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Serviços de Eletricista para a Festa da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, foi aprovada a e as peças do referido procedimento de acordo com informação/deliberação nº110/DAG/2024.

Atendendo aos critérios materiais da aquisição dos serviços em causa, propôs-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto no artigo 23º e no artigo 24º nº1 alínea i), ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 5.370,00€ (cinco mil trezentos e setenta euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto.

A despesa referente à aquisição de Serviços de Eletricista para a Festa da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, tem cabimento na Classificação Económica 03.03/02.02.20 PPA 37/2019, conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV 51111300-6.

Proposta 4 – Aprovação de abertura e das peças de Procedimento de Ajuste Direto para Empreitada de Obras Públicas para Reparação de Rede do Polidesportivo/Escola Básica nº7;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de Serviços de Empreitada de Obras Públicas para Reparação de Rede do Polidesportivo/Escola Básica nº7, foi deliberada a abertura e as peças do referido procedimento de acordo com informação/deliberação nº035/DEPE/2024.

Atendendo aos critérios materiais da aquisição dos serviços em causa, propôs-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º e alínea d), artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

ro.
Aut.
CG
AB



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

O preço base do procedimento corresponde a 29.590,00€ (vinte e nove mil quinhentos e noventa euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto.

A despesa referente à Empreitada de Obras Públicas para Reparação de Rede do Polidesportivo/Escola Básica nº7, tem cabimento na Classificação Económica 02.02.00/07.01.03.02.00 conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV 45212290-5

Proposta 5 – Aprovação de abertura e das peças de Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de miniescavadora;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição de uma miniescavadora, foi deliberada a aprovação da abertura e as peças do referido procedimento de acordo com informação/deliberação nº036/DEPE/2024.

Atendendo aos critérios materiais da aquisição dos serviços em causa, propôs-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º e alínea d), artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 11.700,00€ (onze mil e setecentos euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto.

A despesa referente à aquisição de miniescavadora, tem cabimento na Classificação Económica 02.02.00/07.01.11.00 conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV 45212290-5

Proposta 6 – Aprovação de abertura e das peças de Procedimento de Ajuste Direto para aquisição de trator corta-mato;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à Aquisição um trator corta-mato, foi deliberada a aprovação da abertura e as peças do referido procedimento de acordo com informação/deliberação nº037/DEPE/2024.

Atendendo aos critérios materiais da aquisição dos serviços em causa, propôs-se o recurso ao procedimento de ajuste direto, previsto na alínea a) do nº1 do artigo 16º e alínea d), artigo

1007.
A
CE
AB



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 13.910,00€ (treze mil novecentos e dez euros), considerando: 13.710,00€ (treze mil setecentos e dez euros) ao qual acresce o Iva à taxa de 13% e 200,00€ (duzentos euros) ao qual acresce o Iva à taxa de 23%, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todos os serviços que constituem o seu objeto.

A despesa referente à aquisição de trator corta-mato tem cabimento na Classificação Económica 02.03.00/07.01.11.00 conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV 16160000-4

Proposta 7 – Aditamento contrato - Cessão da posição contratual – Procedimento nº 15/DAG/2023 (combustíveis);

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No seguimento da comunicação efetuada pela adjudicatária em 16 de abril p.p. e considerando que a cessão da posição contratual da BP Portugal – entidade adjudicatária, para a B2Mobility GmbH, com sede em Wittener Strasse, 45, Bochum, Alemanha, com o NIPC 980622212, foi aprovado, nos termos e para os efeitos do artigo 318º do CCP, autorizar expressamente a cessão da posição contratual do contrato 01/2024.

Esta cessão da posição contratual terá efeitos reportados a 01/04/2024.

A entidade cessionária enviou todos os documentos de habilitação necessários.

Assim, a entidade cessionária B2Mobility GmbH, passará a assumir na íntegra todos os direitos e deveres do contrato, bem como os decorrentes de todo o procedimento de adjudicação.

Proposta 8 – Aprovação da Candidatura ao IEFP no âmbito do Emprego Apoiado (1 pessoa);

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando os serviços de obras, mais propriamente a área de calcetamento, foi aprovado efetuar uma candidatura para uma pessoa para o Projeto de Emprego Apoiado com data prevista de início a partir do dia 13 de maio de 2024.

Proposta 9 – 2ª alteração permutativa do orçamento;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade



UNIÃO DAS FREGUESIAS ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Considerando a necessidade de efetuar alterações em determinadas rubricas do orçamento, foi aprovada a 2ª alteração permutativa do orçamento

Proposta 10 – Admissão de Trabalhador com recurso à reserva de recrutamento do Procedimento Concursal OE202202/0336;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

No âmbito do Procedimento Concursal OE202202/0336 e no cumprimento da Portaria 125-A/2019 artigo 30º nº3 e artº37º nº2 da LTFP;

Verificando-se a necessidade, devido à aposentação de trabalhadores e que no Mapa de Pessoal existe vaga, nos termos da aprovação da Assembleia de Freguesia realizada em 16 de dezembro de 2023;

Foi aprovado o recurso à Reserva de Recrutamento para contratação de candidato, de acordo com a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento OE202208/0330, consoante disponibilidade dos candidatos, com efeitos a partir de 3 de junho de 2024.

Nos termos do art.º 38.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, foi deliberada a inserção na 1ª posição remuneratória, a que corresponde o 7º nível da categoria de Assistente Técnico, no valor de 869,84€ da Tabela Remuneratória Única.

Proposta 11 – Aprovação de abertura de Procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Veículo Ligeiro de Caixa Aberta até 3500 Kg com Plataforma Hidráulica de Carga Traseira;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Considerando a necessidade de proceder à abertura de Procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Veículo Ligeiro de Caixa Aberta até 3500 Kg com Plataforma Hidráulica de Carga Traseira, foi deliberado a aprovação da abertura e das peças do referido procedimento de acordo com informação/deliberação nº118/DAG/2024, em anexo.

Atendendo aos critérios materiais da aquisição dos serviços em causa, propôs-se o recurso ao procedimento de Consulta Prévia, previsto na alínea a) do nº1 e alínea c) do nº1, artigo 20º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei nº18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

O preço base do procedimento corresponde a 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), ao qual acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o preço máximo que a entidade adjudicante se propõe a pagar pela execução de todas os serviços que constituem o seu objeto.



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

A despesa referente ao Procedimento por Consulta Prévia para Aquisição de Veículo Ligeiro de Caixa Aberta até 3500 Kg com Plataforma Hidráulica de Carga Traseira, tem cabimento na Classificação Económica 01.03.00/07.01.06.02.00, conforme cabimento.

A despesa classifica-se no código CPV 34139300-3

Proposta 12 – Apoio aniversário da Associação da Caminhada Saúde do Coração;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando a comemoração do aniversário Associação da Caminhada “Saúde do Coração”, com o NIF: 509764410, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº67/2019.

Proposta 13 – Apoio atividades do Centro de Convívio dos Moradores da Quinta Marques da Costa;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando as atividades desenvolvidas pelo Centro de Convívio dos Moradores da Quinta Marques da Costa, com o NIF 502324899, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.03, prevista no PPA pela ação nº66/2019.

Proposta 14 – Apoio aniversário da ARPISA – Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Santo André;

Proveniência – Carlos Raposinho

Deliberação: Aprovada por unanimidade

Nos termos da alínea v) do nº1 do artigo 16º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e considerando a comemoração do aniversário da Associação de Reformados Pensionistas e Idosos de Santo André – ARPISA, com o NIF 501848797, foi aprovado a atribuição de um apoio no valor de 150€ (cento e cinquenta euros).

Para fazer face à despesa, existe dotação disponível na rubrica 03.04/04.07.01.04, prevista no PPA pela ação nº67/2019.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'CE' and 'AB'.

